

	LISTA DE SERVIÇOS RECONHECIDOS ENSAIO	FORMULÁRIO Nº F025	REV. Nº 06
		REVISADO EM: 31/03/2023	PÁGINA 1 / 1

PRC Nº 609.01	Reconhecimento original: 13/05/2022	Última revisão do escopo: 13/05/2022	Emissão atual: 13/05/2024	Validade: 12/05/2024*
------------------	--	---	------------------------------	--------------------------

Escopo (Tipo/Área de atividade) Ensaio / Meio Ambiente	Registro de Saída 329/2024
---	-------------------------------

Dados Cadastrais		
Organização ENGEAR LABORATÓRIO LTDA	CNPJ 44.341.647/0001-52	
Laboratório ENGEAR LABORATÓRIO LTDA		
Endereço Completo Rua Suzana Maria 191, Paquetá, Belo Horizonte – MG - CEP: 31340-250		
Página da Web -		
Gerente do Laboratório Tatiane Viegas Felipe	(DDD) Telefone (31) 99981-4210	E-mail contato@engearconsultoria.com.br
Signatários Autorizados Tatiane Viegas Felipe Bruno Augusto Oliveira Silva Raísa Helena Sant'Ana César		

Nº	Produto	Descrição do ensaio (realizados nas instalações do cliente)	Norma e/ou procedimento
1	Áreas habitadas – Ambientes Internos e Externos	Medição de níveis de pressão sonora – Ruído Ambiental. Método: Simplificado e Detalhado Faixa de pressão sonora: 20 a 140 dB	ABNT NBR 10.151:2019 Errata 2020
2	Edificações – ambientes internos	Medição dos níveis de pressão sonora em ambientes internos e edificações, espectro sonoro e análise de frequências. Método: Simplificado e detalhado Faixa de pressão sonora: 20 a 140 dB	ABNT NBR 10.152:2017 Errata 2020
3	Áreas habitadas – ambientes externos	Determinação da Velocidade de Vibração de Partícula (vibrações no terreno) e Determinação da Pressão Acústica (ondas no ar) de um ponto especificado em relação a uma determinada fonte de vibração, por sismografia. Faixa de velocidade: 0,084 a 100 mm/s (2 a 250 Hz) Faixa de pressão acústica: 88 a 142 dBL (2 a 250 Hz)	ABNT NBR 9653/2018
4	Veículos automotivos equipados com motor a diesel.	Amostragem e determinação de gás de escapamento emitido de motor diesel – Avaliação do teor de fuligem com a escala de Ringelmann Faixa: 20 a 100%	ABNT NBR 6016:1986

*A data de validade da lista de serviço foi prorrogada em 120 dias (data após prorrogação: 09.09.2024) de acordo com a norma RMMG – N003 Reconhecimento de Competência, item 9.2, disponível no site da RMMG (www.rmmg.org.br).

ESTE DOCUMENTO SOMENTE É VÁLIDO COMO EVIDÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA, QUANDO VISUALIZADO NA PÁGINA DA RMMG.